PORTARIA N.º 305, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

Estabelece horário de funcionamento da Câmara no período de recesso.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o plenário poderá reunir-se eventualmente e apenas em sessão extraordinária convocada pelo Poder Executivo durante o período de recesso;

Considerando haver reduzido trabalho burocrático interno no período de recesso parlamentar dos meses de janeiro e fevereiro;

Considerando que os servidores poderão serem convocados, em caso de necessidade, sem nenhum prejuízo ao Poder Legislativo, a desenvolverem suas atividades em horário adequado a situação;

R E S O L V E :

Estabelecer o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal, a partir desta data até o dia 28 de fevereiro vindouro, de segundas às sextas-feiras, das 08:00hs às 12:00hs.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 02 de janeiro de 2006.

Ver. **VALDEZ KRAMPE**
Presidente

Registre e publique-se.

Ver. **IRNAI OLIVEIRA DA ROSA**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 02/01/06.
RETIRADO em: 13/02/06.